

Jamir

Lei 147/57

Albino Villa, Prefeito Municipal de Edapora, Estado de São Paulo, etc, usando da atribuição que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal do local acima e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, a tomar as providências necessárias junto as autoridades competentes visando a importação nas condições do Decreto nº 41.097, de uma máquina destinada a conservação, esticada, município ai locais.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Edapora,
19 de julho de 1957.

Albino Villa

Prefeito Municipal

Publicada na secretaria municipal

em 19 de julho de 1957.

Jamir Felício

Secretário Contador